



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL Nº 01/2021– CAXIAS DO SUL

A 1ª, a 4ª e a Substituta **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL**, com atuação perante 1º e o 2º Juizados da 1ª Vara Criminal, responsáveis pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior que estejam matriculados, no mínimo, no 5º semestre do curso de Direito e, no máximo, no 8º semestre, para atuarem junto à **1ª, à 4ª e à Substituta Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul**, e que serão convocados na ordem de classificação, para preencher uma vaga e as demais que surgirem no prazo de validade do certame.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 17/09/2021 à 24/09/2021
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova dissertativa e das entrevistas	27/09/2021
Aplicação da prova discursiva e realização das entrevistas	30/09/2021 (13h30min)
Publicação do resultado e da classificação final	04/10/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1) Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio do prédio das Promotorias de Justiça desta Comarca, situado na Avenida Independência, n.º 2372, térreo, CEP 95082-380, Bairro Exposição, Caxias do Sul, e também no *website* do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br).

1.2) As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1) Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de **Ciências Jurídicas e Sociais/Direito** de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1) A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2) O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como **estar cursando, no mínimo, o 5º semestre do curso e, no máximo, o 8º semestre.**

3. DAS VAGAS

3.1) Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** e quantas forem abertas junto à 1ª, à 4ª e à Substituta Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas no turno da manhã e tarde que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2) A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã ou da tarde, consoante à necessidade da Promotoria de Justiça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4. DA INSCRIÇÃO

4.1) As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **22 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria Geral da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul (térreo)**, localizada na Av. Independência, 2372, Bairro Exposição, fone (54) 3228-2366, **das 13h às 18 horas**.

4.2) A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1) Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2) Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.4.3) *Curriculum vitae* atualizado;

4.4.4) Comprovante de matrícula atualizado.

4.3) Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4) O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5) É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6) A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5. DAS PROVAS

5.1) O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2) O processo seletivo será composto por 01 prova com 03 (três) questões, no valor total de 60 (sessenta) pontos; e de entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta) pontos.

Prova	Número de questões	Valor da Questão	Total de pontos
Prova Discursiva	3	20	60
Entrevista	-	-	40

5.3) As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 30/09/2021, às 13h30min, no auditório da sede da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, localizada na Av. Independência, 2372, Bairro Exposição.

5.4) O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5) Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6) As entrevistas serão realizadas logo após a realização da prova escrita.

5.7) A entrevista avaliará o candidato quanto à vida pregressa, experiência profissional, qualidades pessoais e capacidade de comunicação, assim como outros fatores que julgar conveniente e sempre relacionados à atividade de estágio que será executada, atribuindo-lhe pontuação entre 0 a 40, que comporá 40% (quarenta por cento) do total da nota.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6. DO PROGRAMA

6.1) As questões discursivas e objetivas versarão sobre:

Direito Constitucional - Constituição Federal de 1988: A atuação do Ministério Público, atentando-se para o tratamento previsto nos artigos 127 a130-A. Direitos Fundamentais. Princípios Constitucionais Penais.

Direito Penal e Processual Penal - Eficácia da Lei Penal no Tempo e no Espaço. Crime Consumado, Crime Tentado, Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz, Arrependimento Posterior, Crime impossível, Exclusão de Ilcitude, Estado de Necessidade, Legítima Defesa. Concurso de Crimes: concurso material, Concurso Formal, Crime Continuado. Espécies de Pena. Cominações das Penas. Aplicação da Pena. Dos Efeitos da Condenação. Características e Princípios do Inquérito Policial e da Ação. Ação Penal Pública Incondicionada e Condicionada, Ação Penal Privada e Ação Penal Privada Subsidiária da Pública. A Denúncia e a Queixa-crime: Requisitos Formais, Aditamento, Não Recebimento e Rejeição. Causas Impeditivas ou Extintivas da Ação Penal. Da Extinção de Punibilidade. Dos Crimes Contra a Vida. Da Prisão Preventiva. Da Prisão Temporária. Das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória. Da Fiança. Da Sentença. Do Procedimento Especial do Tribunal do Júri. Dos Crimes Hediondos (Lei 8.072/90).

6.2) **Português** - Ortografia. Acentuação Gráfica. Pontuação. Concordância e Flexão Verbal e Nominal. Colocação Pronominal. Regência Verbal e Nominal. Léxico: Terminologia Jurídica.

6.3) **Critério de avaliação da prova discursiva** - Relação entre a questão formulada, a resposta esperada e apresentada pelo candidato; e a adequação da escrita às normas da Língua Portuguesa, nos pontos citados no enumerado acima.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) do total de pontos**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.2) A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3) Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4) O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1) A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação no certame.

8.2) **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3) No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4) **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1) Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.1) estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2) apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.3) comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.4) não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.5) não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.6) inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2) É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1) A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2) A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3) Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3.1) Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2) atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3) documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4) Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5) certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.6) fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7) fotocópia do CPF;

10.3.8) Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9) atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10) uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11) fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4) Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5) Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6) Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7) A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8) Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de **15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga**.

10.9) Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1) Este processo seletivo terá **validade de um ano**, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2) A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3) Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caxias do Sul, 17 de setembro de 2021.

MANOEL FIGUEIREDO
ANTUNES:67493076049

Assinado de forma digital por MANOEL FIGUEIREDO
ANTUNES:67493076049
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR BANRISUL,
ou=Presencial, ou=92702067000196, cn=MANOEL FIGUEIREDO
ANTUNES:67493076049
Dados: 2021.09.17 15:16:59 -03'00'

**Manoel Figueiredo Antunes,
Promotor de Justiça Substituto,
Responsável pelo Processo Seletivo.**

PUBLICADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.